



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 139/2015
PREGÃO: Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.554/0001-67, com sede Rua Pedro Toniollo II, 1141, Bairro Setor Industrial CEP 99.900-000 Getulio Vargas-RS, neste ato, representada pelo **Sr. Marcos Wavzenkiewicz**, portador da Cédula de identidade RG 2.043.408-695- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.402.640-20, residente e domiciliado na Rua Eduardo Barreto Vianna, 561 Bairro Centro na cidade de Getulio Vargas-RS, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e Decretos Municipais n.º 488/2006, e 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PA 102/2015

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 001/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.



4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Lote: 7	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/ANDROCORTIL
Descrição: HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 6,1500	Preço Total.: R\$ 30.750,0000	
Lote: 10	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/GENÉRICO
Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR			
Quantidade: 50000	Preço Unit.: R\$ 4,2000	Preço Total.: R\$ 210.000,0000	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 18	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/GENÉRICO
Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG CP			
Quantidade: 300400	Preço Unit.: R\$ 0,0800	Preço Total.: R\$ 24.032,0000	
Lote: 24	Item: 1	Unidade: UN	Marca: IFAL/MAGNOGEL
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML			
Quantidade: 300	Preço Unit.: R\$ 4,9900	Preço Total.: R\$ 1.497,0000	
Lote: 54	Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIPOLABOR/GENÉRICO
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE			
Quantidade: 36000	Preço Unit.: R\$ 0,8000	Preço Total.: R\$ 28.800,0000	
Lote: 61	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/CARBIDOL
Descrição: LEVODOPA 250 MG + CARDIDOPA 25 MG - COMP- UNID			
Quantidade: 40000	Preço Unit.: R\$ 0,2000	Preço Total.: R\$ 8.000,0000	
Lote: 66	Item: 1	Unidade: UN	Marca: UNIÃOQUIMICA/NAUSICALM B6
Descrição: DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1 ML INJ			
Quantidade: 300	Preço Unit.: R\$ 1,4000	Preço Total.: R\$ 420,0000	
Lote: 76	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/MICOZEN
Descrição: MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL			
Quantidade: 50000	Preço Unit.: R\$ 4,3500	Preço Total.: R\$ 217.500,0000	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 78	Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIPOLABOR/GENÉRICO
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5 ML LIQUIDO 100 ML			
Quantidade: 400	Preço Unit.: R\$ 0,8000	Preço Total.: R\$ 320,0000	
Lote: 90	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/GENÉRICO
Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR + APLICADOR			
Quantidade: 100	Preço Unit.: R\$ 2,3500	Preço Total.: R\$ 235,0000	
Lote: 104	Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAPAN/AMLODIL
Descrição: ANLODIPINO, BENSILATO 10 MG COMP UNID			
Quantidade: 61200	Preço Unit.: R\$ 0,0500	Preço Total.: R\$ 3.060,0000	
Lote: 105	Item: 1	Unidade: UN	Marca: CIMED/GENÉRICO
Descrição: ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO			
Quantidade: 250	Preço Unit.: R\$ 2,5400	Preço Total.: R\$ 635,0000	
Lote: 143	Item: 1	Unidade: UN	Marca: UNIÃOQUIMICA/GENÉRICO
Descrição: FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML			
Quantidade: 800	Preço Unit.: R\$ 2,7900	Preço Total.: R\$ 2.232,0000	
Lote: 151	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/GENÉRICO
Descrição: METRONIDAZOL GELEIA 50 GR CREME VAGINAL + APLICADOR - TUBO			
Quantidade: 15030	Preço Unit.: R\$ 2,2600	Preço Total.: R\$ 33.967,8000	
Lote: 167	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/GENÉRICO
Descrição: FLUOXETINA 20MG COMP UNID CAPSULA			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Quantidade: 400500	Preço Unit.: R\$ 0,0600	Preço Total.: R\$ 24.030,0000	
Lote: 171	Item: 1	Unidade: UN	Marca: MULTILAB/CORTITOP
Descrição: DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO			
Quantidade: 20120	Preço Unit.: R\$ 0,6000	Preço Total.: R\$ 12.072,0000	
Lote: 175	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/GENÉRICO
Descrição: METFORMINA ,CLORID 850MG - COMP			
Quantidade: 700960	Preço Unit.: R\$ 0,0600	Preço Total.: R\$ 42.057,6000	
Lote: 184	Item: 1	Unidade: UN	Marca: PHARLAB/AZITROPHAR
Descrição: AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL			
Quantidade: 40000	Preço Unit.: R\$ 2,0600	Preço Total.: R\$ 82.400,0000	
Lote: 192	Item: 1	Unidade: UN	Marca: UNIÃOQUIMICA/UNI HALOPER
Descrição: HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL			
Quantidade: 200	Preço Unit.: R\$ 2,6000	Preço Total.: R\$ 520,0000	
Lote: 193	Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAMED/RESODIC
Descrição: DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR			
Quantidade: 4000	Preço Unit.: R\$ 0,0300	Preço Total.: R\$ 120,0000	
Lote: 224	Item: 1	Unidade: UN	Marca: UNIÃOQUIMICA/CLORPROMAZ
Descrição: CLORPROMAZINA 100MG COMP UNID			
Quantidade: 100600	Preço Unit.: R\$ 0,1800	Preço Total.: R\$ 18.108,0000	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 235	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/GENÉRICO
Descrição: AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO - UNIDADE			
Quantidade: 300600	Preço Unit.: R\$ 0,0400	Preço Total.: R\$ 12.024,0000	
Lote: 244	Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRATI/GENÉRICO
Descrição: METRONIDAZOL 250MG COMP UNID			
Quantidade: 101200	Preço Unit.: R\$ 0,0800	Preço Total.: R\$ 8.096,0000	
Lote: 245	Item: 1	Unidade: UN	Marca: BELFAR/PLABEL
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10MG - CPR.			
Quantidade: 600	Preço Unit.: R\$ 0,0600	Preço Total.: R\$ 36,0000	
Lote: 247	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/GENÉRICO
Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 60GR			
Quantidade: 30	Preço Unit.: R\$ 2,4500	Preço Total.: R\$ 73,5000	
Lote: 252	Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDQUIMICA/GLICONIL
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG COMP UNID			
Quantidade: 700300	Preço Unit.: R\$ 0,0200	Preço Total.: R\$ 14.006,0000	
Lote: 262	Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDQUIMICA/GENÉRICO
Descrição: RANITIDINA 150MG COMP UNID			
Quantidade: 400600	Preço Unit.: R\$ 0,0700	Preço Total.: R\$ 28.042,0000	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 270	Item: 1	Unidade: UN	Marca: PHARLAB/LABCAINA
Descrição: LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR			
Quantidade: 1400	Preço Unit.: R\$ 1,3700	Preço Total.: R\$ 1.918,0000	
Lote: 289	Item: 1	Unidade: UN	Marca: UNIÃOQUIMICA/UNI HALOPER
Descrição: HALOPERIDOL 5MG COMP UNID			
Quantidade: 80600	Preço Unit.: R\$ 0,1000	Preço Total.: R\$ 8.060,0000	
Lote: 304	Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIPOLABOR/GENÉRICO
Descrição: ESPIRONOLACTONA 100MG CPR			
Quantidade: 120500	Preço Unit.: R\$ 0,2400	Preço Total.: R\$ 28.920,0000	
Lote: 306	Item: 1	Unidade: UN	Marca: PHARLAB/GENÉRICO
Descrição: DIGOXINA 0,25MG COMP UNID			
Quantidade: 40300	Preço Unit.: R\$ 0,0400	Preço Total.: R\$ 1.612,0000	
Lote: 348	Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIPOLABOR/GENÉRICO
Descrição: FUROSEMIDA 40MG COMPR.			
Quantidade: 251000	Preço Unit.: R\$ 0,0300	Preço Total.: R\$ 7.530,0000	
Lote: 352	Item: 1	Unidade: UN	Marca: MULTILAB/LOZEPREL
Descrição: OMEPRAZOL 20 MG CPS			
Quantidade: 543000	Preço Unit.: R\$ 0,0400	Preço Total.: R\$ 21.720,0000	
Lote: 353	Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTISA/SANTIAZEPAM
Descrição: DIAZEPAN 10MG CPR UNID			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Quantidade: 203000	Preço Unit.: R\$ 0,0400	Preço Total.: R\$ 8.120,0000	
Lote: 359	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/PROFERGAN
Descrição: PROMETAZINA 25 MG CPR			
Quantidade: 200300	Preço Unit.: R\$ 0,0600	Preço Total.: R\$ 12.018,0000	
Lote: 373	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/GENÉRICO
Descrição: FENOBARBITAL 100MG CP			
Quantidade: 100000	Preço Unit.: R\$ 0,1000	Preço Total.: R\$ 10.000,0000	
Lote: 375	Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRATI/GENÉRICO
Descrição: ALOPURINOL 300 MG CPR			
Quantidade: 30000	Preço Unit.: R\$ 0,1200	Preço Total.: R\$ 3.600,0000	
Lote: 378	Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRATI/GENÉRICO
Descrição: PREDNISONA 20MG CPR.			
Quantidade: 72000	Preço Unit.: R\$ 0,1200	Preço Total.: R\$ 8.640,0000	
Lote: 421	Item: 1	Unidade: UN	Marca: GEOLAB/LORITIL
Descrição: LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO			
Quantidade: 80000	Preço Unit.: R\$ 0,0400	Preço Total.: R\$ 3.200,0000	
Lote: 422	Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAPAN/TENOLON
Descrição: ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO			
Quantidade: 400800	Preço Unit.: R\$ 0,0300	Preço Total.: R\$ 12.024,0000	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 477	Item: 1	Unidade: UN	Marca: GEOLAB/MIRACALCIO
Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI CPR			
Quantidade: 216000	Preço Unit.: R\$ 0,2700	Preço Total.: R\$ 58.320,0000	
Lote: 478	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/GENÉRICO
Descrição: CARBAMAZEPINA 400MG COMP			
Quantidade: 150000	Preço Unit.: R\$ 0,1200	Preço Total.: R\$ 18.000,0000	
Lote: 496	Item: 1	Unidade: UN	Marca: UNIÃOQUIMICA/CORTISONAL
Descrição: HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 2,9800	Preço Total.: R\$ 5.960,0000	
Lote: 547	Item: 1	Unidade: UN	Marca: IFAL/GASTROGEL
Descrição: HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML			
Quantidade: 40000	Preço Unit.: R\$ 1,5600	Preço Total.: R\$ 62.400,0000	
Lote: 549	Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEUTO/GENÉRICO
Descrição: VALPROATO DE SODIO 50MG - XAROPE FRASCO COM 100ML			
Quantidade: 500	Preço Unit.: R\$ 1,9900	Preço Total.: R\$ 995,0000	

Valor total por extenso R\$ 1.076.070,90 (hum milhão, setenta e seis mil, setenta reais e noventa centavos).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.



6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **10 (dez)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os medicamentos e materiais solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.



9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos medicamentos e materiais deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína-MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos medicamentos e materiais será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Medicamentos e Materiais solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na



mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almojarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almojarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os Medicamentos e materiais deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais conste em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

10.11 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 488/2006 e 369/2014, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína MT, 26 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ n.º 06.935.554/0001-67
Marcos Wavzenkievicz
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Agostinho Bespalez Filho
CPF. 004.080.081-48

Valdoir Antonio Pezzini
CPF. 771.046.411-49